

## LEI MUNICIPAL Nº. 1.569/2022, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROMOVER GASTOS COM A PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DO 45º FESTIVAL DA CANÇÃO POPULAR ITALIANA; DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Itamar Antônio Girardi**, Prefeito Municipal de Protásio Alves - RS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover gastos até o limite de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com a promoção e realização do 45º Festival da Canção Popular Italiana, instituído desde 1972. O Evento de caráter cultural integra o Calendário Anual de Eventos do Município, previsto para ser realizado no dia 21 de maio de 2022.

Parágrafo Único. O valor mencionado no *caput* deste artigo será destinado para o pagamento de troféus, sonorização, decoração, material de divulgação, cartazes e *flyers*.

**Art. 2º-** As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

10 - Secretaria Municipal do Turismo, Cultura e Desportos  
10.1012 – Apoio a Eventos Culturais – CTG – Canção Italiana  
339030 – Material de Consumo  
339031 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas  
3309039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**Art. 3º-** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS,  
em 16 de março de 2022.

**Itamar Antônio Girardi**  
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Darlei Cecchin  
Secretário Municipal  
Administração e Fazenda.

